ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 03 / 12 / 21
NO JORNAL: DCM
ANO III ED N.º 123 PAG. 04

LEI Nº 1.381 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE DESCOMPRESSÃO, PARA SER UTILIZADA PELOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. "

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar salas de descompressão para ser utilizada pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Mangaratiba.

Art. 2º. Caberá ao órgão competente do Poder Executivo regulamentar a utilização do espaço de descompressão de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei nº14/2021 do Ver. Leandro de Paula